

Ana Oliveira

De: COGEN [cogen.portugal@mail.telepac.pt]

Enviado: quinta-feira, 19 de Julho de 2001 18:18

Para: erse@erse.pt

Assunto: Comentários Cogen Portugal

Anexos: carta .doc; Proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico.doc

Exmos. Senhores,

Junto seguem os comentários da COGEN Portugal à Proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico. Amanhã segue por correio azul.

Com os melhores cumprimentos.
Cláudia Lopes



Exmo. Senhor
Dr.-Ing. Jorge Vasconcelos
Entidade Reguladora do Sector Eléctrico
Rua Dom Cristóvão da Gama, 1
1400-113 Lisboa

N/ Refª.: CL-171/2001
Data: 19.07.2001

Assunto: Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico

Exmo. Senhor,

Em resposta ao Vosso Ofício de 06 de Junho de 2001, com a referência CR-E-2001-1014/JV/mm, junto seguem os comentários da COGEN Portugal à Proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico.

Com os melhores cumprimentos.

Manuel Freitas Oliveira
Presidente da Direcção



Proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico

Comentários

Registamos que nesta proposta de Revisão dos Regulamentos do Sector Eléctrico não foram contemplados os comentários que havíamos feito anteriormente (22 de Março passado) e, designadamente, os que preconizavam a existência de um quadro regulamentar único para os vários regimes de produção existentes e por forma a que a ERSE não se mantivesse à margem da produção em regime especial.

É contudo positivo que os cogeredores venham a ser incluídos no grupo de entidades com a possibilidade de acesso às redes e interligações, segundo o estabelecido no Decreto-Lei nº 538/99 de 13 de Dezembro.

A introdução de um termo de potência contratada nas tarifas de uso de redes provoca uma forte discriminação dos clientes com instalações de autoprodução devido à introdução de um termo sensível à potência contratada que está relacionada com o dimensionamento dos ramais periféricos da rede, de utilização partilhada por um pequeno número de clientes. Não obstante, parte destes custos já terem sido suportados pelos clientes no momento em que realizaram a ligação. A introdução de um termo sensível à potência contratada está muito relacionada com a forma de repercutir os custos da ligação ao cliente e deve ser coerente com esta.